



RESOLUÇÃO Nº 023/CMDCA/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

Dispõe sobre a reorganização das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA para o Biênio 2024/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 2472 de 19 de julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: A necessidade de dar cumprimento às determinações do Art. 9º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA aprovado através de Resolução nº 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: As deliberações da Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada na data de 16 de julho de 2024, às 09h Online em Ji Paraná/RO.

CONSIDERANDO: O OFICIO Nº 123/FC/JP/2024 que substitui os representantes da entidade Governamental Fundação Cultural no CMDCA.

CONSIDERANDO: As deliberações da reunião ordinária deste Conselho, realizada na data de 07 de Agosto de 2024, às 08h no auditorio da SEMASF em Ji Paraná/RO.

CONSIDERANDO: O OFICIO Nº 017/CEDB /2024 que substitui os representantes da entidade Não Governamental Centro Educativo Dom Bosco - CEBD no CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Reorganizar as Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, em observância ao que preconiza o Art. 9º parágrafos I, II, III, IV e V do Regimento Interno do CMDCA, para o Biênio 2024/2026.



Parágrafo único: As Comissões são compostas pelos Conselheiros do CMDCA de Ji- Paraná/RO, sendo um presidente e um relator, que emitirá parecer sobre todas as matérias que lhes forem distribuídas.

Art. 2º - Organiza a COMISSÃO DE POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS - I: Responsável pelo diagnóstico e monitoramento constante da execução da política da criança e do adolescente no município, sendo os seus componentes:

- a) Presidente: Gilson Lopes Soares - SEMASF;**
- b) Relatora: Daiana Santos de Araujo - CEDB;**
- c) Membro: Francisco Marcos Gomes da Páscoa - IPER;**
- d) Membro: Nair de Oliveira Ortega - GAB. PREFEITO.**

Art. 3º - Organiza a COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FUNDO - II: Responsável pelo acompanhamento da gestão do FCA e pela articulação entre o Conselho dos Direitos e os setores responsáveis pelo planejamento e finanças do município. Tem, entre outras responsabilidades, a tarefa de acompanhar e monitorar todo o processo de elaboração e execução dos Planos Plurianuais (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária (LOA), além de encaminhar propostas para regulamentação do FCA e para definição dos critérios a serem adotados no repasse dos recursos captados pelo Fundo, sendo os seus componentes:

- a) Presidente: Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva (SEMASF);**
- b) Relator: Marcilene Patrícia Ribeiro de Assis (GAAJIPA);**
- c) Membro: Edilson Shockness - SEMUSA;**
- d) Membro: Maria José da Silva - APAE.**

Art. 4º - Organiza a COMISSÃO DE GARANTIA DE DIREITOS E APOIO AO(S) CONSELHO(S) TUTELAR(ES) - III: Responsável pela condução do processo de criação e formação do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e por oferecer apoio técnico a esses conselheiros, por meio de um diálogo constante, sendo os seus componentes:

- a) Presidente: Ana Paula da Silva Albuquerque (SEMED);**
- b) Relator: Glória Maria Paula da Silva Mattara - ESPAÇO SONHO MEU;**
- c) Membro: Angelita Aparecida Pereira AISSDP;**
- d) Membro: Maria José da Silva - APAE.**

Art. 5º - Organiza a COMISSÃO DE VISITA, REGISTRO, INSCRIÇÃO E REAVALIAÇÃO IV: Responsável pelo trabalho de registro de entidades e inscrição dos programas governamentais e não governamentais de atendimento e sua posterior reavaliação, realizando visitas nas mesmas de acordo com a necessidade e efetuando as comunicações devidas ao Conselho Tutelar e à Justiça da Infância e da Juventude, sendo os seus componentes:

- a) Presidente: Edilson Shokness - SEMUSA;**
- b) Relator: Matheus Cristian de Souza - CASA DE NAZARÉ;**
- c) Membro: Ana Paula da Silva Albuquerque (SEMED);**
- d) Membro: Ivone Cristina de Souza Soares - CASA DE NAZARÉ;**
- e) Membro: Neide da Silva Lopes - FUNDAÇÃO CULTURAL;**
- f) Membro: Marcilene Patrícia Ribeiro de Assis - GAAJIPA.**



Art. 6º - Organiza a COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO - V: Responsável pela divulgação dos trabalhos dos Conselhos de Direitos e Tutelar (es) e do processo de construção de uma Política Municipal de Proteção Integral para Crianças e Adolescentes, bem como da mobilização social para essa tarefa coletiva, sendo os seus componentes:

- a) Presidente: Maurélia Dyane dos Santos Carvalho - APAE;**
- b) Relator: Ivone Cassimiro da Silva Pinheiro ASS. ASSIST. SOCIAL REDENÇÃO;**
- c) Membro: Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva (SEMASF);**
- d) Membro: Edilson Shockness - SEMUSA.**

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução nº020/CMDCA/2024.

Ji-Paraná - RO, 04 de outubro de 2024.

**Registre-se
Publique-se**

Assinado Eletronicamente.
MAURÉLIA DYANE DOS SANTOS CARVALHO
PRESIDENTE BIÊNIO 2024/2026
DECRETO Nº 3948/GAB/PM/2024

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



Documento assinado eletronicamente por **MAURELIA DYANE DOS SANTOS, PRESIDENTE DO CONSELHO**, em 07/10/2024 às 08:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1252356** e o código verificador **8F0D61BC**.

Docto ID: 1252356 v1





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	RESOLUÇÃO 23	07/10/2024

ID: **1254636**

CRC: **AADD77EA**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **ELIZABETE CARDOSO DO CARMO SILVA**

Criação: **07/10/2024 08:55:06** Finalização: **07/10/2024 08:55:43**

Processo



Documento



MD5: **C943950AC62E0685B40D24E088C3422F**

SHA256: **0C9C7D209F184012F16185383065B2F7A1B19434A71229E280EF834B06CE5322**

Súmula/Objeto:

PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 23 - ASCOM

INTERESSADOS

CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E	Ji-Paraná	RO	07/10/2024 08:55:06
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	07/10/2024 08:55:06
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 382	04/10/2024	1253269
------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1254636 e o CRC AADD77EA.